

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERESAno XXIX Nº 4286
01 de julho de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4286 de 01/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA
Processo: 2673/2024 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de engate reboque fixo para veículo VW/Saveiro
Valor: R\$ 750,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Empresa: ROGÉRIO VIANA
Processo: 3842/2024 – Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Locação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção da torre de televisão segundo distrito.
Valor: R\$ 12.768,00
Fundamentação: Art.75, III, da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4286 de 01/07/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AGRO TD+ COMERCIO DE PLANTAS LTDA
Processo: 5444/2024 - Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa
Objeto: Aquisição grama São Carlos visando atender as demandas do Parque Municipal Fazenda Monte Alegre.
Valor: R\$ 14.508,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE BENEFÍCIO Nº 018/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4648/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **CARLOS AUGUSTO PULLIG DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo “J”, matrícula nº 109/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “c”, 58 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	2.310,49
Triênio (39%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	901,09
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	361,89
TOTAL		3.573,47

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 017/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 4107/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Magistério a servidora **JAQUELINE ALVES FRANÇA DA SILVA**, efetiva no cargo de Professor A IV Padrão “10”, matrícula nº 426/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da CRFB/1988; Art. 2º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003; Arts. 38, I, “e”, 43, 57 da Lei Municipal nº 2916/2022, ou seja, com proventos integrais e com paridade, conforme discriminado abaixo:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 3112 de 07/03/2024. Art. 1º, Anexo II do Decreto Municipal nº 8443 de 12/03/2024.	3.231,07
Triênio (30%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	969,32
Incorporação	Art. 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	117,91
Adicional Art. 44 – PFA (12%)	Art. 44 da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	335,99
Adicional Art. 67, III – PFA (20%)	Art. 67, III da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	559,99
Adicional Art. 67, IV – PFA (2%)	Art. 67, IV da Lei Municipal nº 1077 de 05/04/2004.	56,00
TOTAL		5.270,28

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ATO DE BENEFÍCIO Nº 018/2024 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 5082/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **GERSON BRITO SANTOS** efetivo no cargo de Motorista “C”, matrícula nº 1088/01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em favor de **VINICIUS PARDAL BRITO SANTOS**, filho inválido/incapaz, o equivalente a 100% do benefício, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §7º, II, § 8º da CRFB/1988 (redação dada pela EC nº 41/2003); Art. 2º, II da Lei Federal nº 10887/2004; Arts. 38, II, “a”, 44, II, 45, II, 53, 63 da Lei Municipal nº 2.916/2022, sem paridade, a partir da data do requerimento, ou seja, 13 de junho de 2024, conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
Parcela	Fundamentação Legal	Valor (R\$)
Vencimento Base	Arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3000 de 28/03/2023. Art. 1º, Anexo I do Decreto Municipal nº 8161 de 07/11/2023.	2.035,94
Triênio (15%)	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008.	305,39
TOTAL		2.341,33

BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE						
Nome	Grau de Parentesco	Nascimento	Idade	Data-Fim	Percentual	Valor (R\$)
Vinicius Pardal Brito Santos	Filho inválido/incapaz	30/06/1992	32	Vitalícia	100%	2.341,33

Art. 2º - Este Ato de Benefício entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2024.

Paty do Alferes, 01 julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 8.609 DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

DELEGA PODERES ESPECÍFICOS À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA BAIXAR, ASSINAR E PUBLICAR AS PORTARIAS DE LICENÇAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TEM COMO OBJETO A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- a legislação eleitoral vigente e, em especial a Lei Complementar 64/90, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação, e determina outras providências.

- a Lei 1.519/2008 de 19 de Setembro de 2008 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Paty do Alferes;

- a obrigatoriedade da desincompatibilização para concorrer ao pleito eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Administração, **Lindaura Cristina Trindade Nobre** os poderes específicos para baixar, assinar e publicar as portarias das licenças dos servidores públicos municipais com o objetivo da desincompatibilização para a campanha eleitoral municipal – 2024;

Art. 2º. Os interessados em concorrer ao pleito deverão protocolar o Requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes juntando os documentos pertinentes até o dia 03.07.2024;

Art. 3º. Após a verificação do Requerimento e documentos os processos deverão ser tramitados à Procuradoria Geral do Município, distribuídos privativamente ao Procurador-Geral Dr. Marcelo Basbus Mourão que apresentará manifestação através de parecer com orientação à Secretaria Municipal de Administração para as providências de expedição das Portarias;

Art. 4º. A data limite para publicação das portarias em Diário Oficial do Município de Paty do Alferes será 05.07.2024 sem prejuízo da ciência do servidor no Protocolo Geral do Município de Paty do Alferes;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de Junho de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 043/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à imóvel **Lote nº 862, com 1.418,42m², situado à Rua Dezoito, s/nº, Floresta, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	LOTE 862
2.	JOÃO ESTEVES DA SILVA	LOTE 861
3.	RICARDO COSTA DA SILVA ROSA, E CÔNJUGE, ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA	LOTE 849
4.	RICARDO COSTA DA SILVA ROSA, E CÔNJUGE, ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA	LOTE 848
5.	A RURAL E COLONIZAÇÃO O S/A	LOTE 861
6.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 862
7.	ZENAIDE DA CRUZ CUNHA	LOTE 863

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 269/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 862: ÁREA TOTAL – 1.418,42m²

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente

- 28,91m margeando a Rua Dezoito.

UTM = 661817,55 – 7521222,85

LAT/LONG = 22°24'27" - 43°25'41"

Lado Direito

- 46,64m confrontando com o Lote 863.

UTM = 661809,72 – 7521250,68

LAT/LONG = 22°24'28" - 43°25'41"

Fundos

- 30,00m margeando a Servidão de Acesso.

UTM = 661854,52 – 7521263,68

LAT/LONG = 22°24'28" - 43°25'42"

Lado Esquerdo

- 50,00m confrontando com o Lote 861.

UTM = 661865,77 – 7521236,07

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOAO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANAMARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



LAT/LONG = 22°24'27" - 43°25'43"

Inscrição municipal nº.: 24083.

RG: Livro nº 08, às fls. 03/05, Registro 02, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 047/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote de terras, nº: 544, com área de 1.000,00m², constante do Núcleo na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Vinte e Dois, Loteamento Maravilha, s/n, bairro Maravilha, município de Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	WALTASENA DE ALMEIDA PIRES, E SEU CÔNJUGE, GELSON ALTAIR TELLES PIRES	LOTE 544
2.	VANESSA SOARES DA SILVA, E CÔNJUGE, DAVID RENATO ALVES SOARES	LOTE 543
3.	A RURA L SOCIEDADE ANONYMA	PROPRIETÁRIO DO LOTE DENOMINADO "FAZENDA ARCOZELO"
4.	ORACY DE MENEZES	LOTE 545

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 760/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 544 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 666.439,84 e Norte (Y) 7.520.922,72 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=666.454,44 e N=7.520.936,39, no azimute de 46°54'10", na extensão de 20,00 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=666.488,60 e N=7.520.899,88, no azimute de 136°54'10", na extensão de 50,00 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=666.474,00 e N=7.520.886,21, no azimute de 226°54'10", na extensão de 20,00 m; Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 316°54'10", na extensão de 50,00 m, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 1.000,00 m² (um mil metros quadrados) e perímetro de 140,00 m. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M - SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45°00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-150 L1, L3 no modo RTK e PPP. Imóvel com inscrição municipal 53751, inserido na matrícula número 9309 do Livro nº 3-O, fls. 050, Cartório do Segundo Ofício de Vassouras.

Inscrição municipal nº.: 53751.

RG: Ordem nº 9.309, Livro nº 3-O, às fls. 050, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO: WALTASENA DE ALMEIDA PIRES, de prendas do lar, brasileira, casada com GELSON ALTAIR TELLES PIRES, residentes e domiciliados à Rua Cândido Benício, 390, Rio de Janeiro.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada

como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 046/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 26, situado a rua Antônio Bernardes, nº: 1360, Centro, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ABNER MUNIZ TELLES	LOTE 25
2.	AGNELLO DA SILVA PONTES	LOTE 189
3.	DULCE DE CARVALHO	LOTE 27
4.	NEY DE ASSIS RIBEIRO, E SEU CÔNJUGE, MARIA THOMAZIA BROLLO DE ASSIS RIBEIRO	LOTE 26

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 6009/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

LOTE 26:

Partindo do ponto A de coordenadas N: 7519419.03 e E: 663668.93 segue na distância de 32.99m e azimute de 133d0'6" confrontando com Lote nº 27 até o ponto B de coordenadas N: 7519396.53 e E: 663693.06. Partindo do ponto B de coordenadas N: 7519396.53 e E: 663693.06 segue na distância de 12.26m e azimute de 234d51'35" confrontando com Lote nº 189 até o ponto C de coordenadas N: 7519389.47 e E: 663683.04. Partindo do ponto C de coordenadas N: 7519389.47 e E: 663683.04 segue na distância de 31.28m e azimute de 313d2'38" confrontando com Lote nº 25 até o ponto D de coordenadas N: 7519410.82 e E: 663660.18. Partindo do ponto D de coordenadas N: 7519410.82 e E: 663660.18 segue na distância de 12.00m e azimute de 46d52'36" confrontando com Av. Antônio Bernardes até o ponto A de coordenadas N: 7519419.03 e E: 663668.93. Fechando polígono e perfazendo uma área total de 385.11m². O Lote nº 26 também consta com uma Residência e um Anexo com as respectivas áreas, 99.18m² e 38.19m².

RG: Matrícula nº: 4.972, Livro -2-Y, fls. 175, de 22/05/1981, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: NEY DE ASSIS RIBEIRO, casado pelo regime de comunhão de bens com Maria Thomazia Brollo de Assis Ribeiro, residente no Rio de Janeiro, à rua Estrada Comemor, nº 173, Jacarepaguá, Rio de Janeiro.

Inscrição municipal nº 105205 e 171218.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02



NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 044/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **imóvel do Lote nº 16 da Quadra C, com área de 636,27m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Ville de Monte Alegre", na zona urbana, do Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 9034, situado à Rua Irma Dulce dos Pobres, nº 16, Ville de Monte Alegre, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	CELINA MORAIS DA SILVEIRA, E SEU CÔNJUGE, SEBASTIÃO MARCOS DA SILVEIRA	LOTE 16
2.	FRANCISCO DE ASSIS SELES	LOTE 55
3.	HENRIQUE GOMES PIRES	LOTE 17
4.	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVEIRA, E CÔNJUGE, MANOELA DA ROSALINA CONCEIÇÃO SILVEIRA	LOTE 15

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7709/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:**Lote de terras nº 16:**

Imóvel designado Lote 16 - A referida área possui construção em alvenaria com 240,72 m e é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Leste/Este (X) 659.854,4632 e Norte (Y) 7.517.463,3614 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=659.845,3120 e N=7.517.476,4860, no azimute de 325º06'49", na extensão de 16,00 m, confrontando com a Rua Irmã Dulce; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=659.873,5306 e N=7.517.506,0921, no azimute de 43º37'31", na extensão de 40,90 m, confrontando com uma servidão que separa do lote 17; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=659.882,9307 e N=7.517.493,1446, no azimute de 144º01'10", na extensão de 16,00 m, confrontando com o lote 55. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 223º42'22", na extensão de 41,20 m, confrontando com o lote 15, fechando assim o polígono acima descrito.

Imóvel urbano com área de 636,27 m² e perímetro de 114,10 m. Levantamento topográfico planimétrico efetuado pelo método "caminhamento", com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal. Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema U T M- SIRGAS2000, referenciado ao Meridiano Central 45º00', fuso 23, hemisfério Sul/Oeste. Área e perímetro obtidos por cálculo analítico processado pelo método de GAUSS, com par de Receptores GNSS CHS-150 L1, L2 no modo RTK e PPP.

RGI: Livro 2-BC; fls. 089; Matrícula nº 10.925, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: CELINA RIBEIRO DE MORAES, brasileira, solteira, do lar, residente a Rua Presidente John Kennedy, nº 326, Miguel Pereira, Rio de Janeiro.

Inscrição municipal nº.: 19034.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette
Assessora jurídica PGM
Mat. 1873/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 045/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote de terras, nº: 15, com área de 469,78m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Mantiquira", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado a Rua Arthur Guimarães, s/nº, bairro Mantiquira, em Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	ANDRÉ ROCHA	LOTE 15
2.	ARTHUR FRANCISCO GUIMARÃES, E SEU CÔNJUGE, YEDA FERRARI GUIMARÃES	LOTE 16/19/14
3.	GABRIEL GEORGE JABOUR	LOTE 14
4.	HÉLIO PUELL	LOTE 16
5.	HERCÍLIA GUIMARÃES BACELAR E, SEU CÔNJUGE, ALEXANDRE ALBERTO DE PAULA BACELAR	LOTE 19
6.	IVAN DE FARIA DRUMMOND	LOTE 19
7.	IVANIR DRUMMOND BATALHEIRO, E SEU CÔNJUGE, JOSÉ DA POLONIA BATALHEIRO	LOTE 19
8.	NAVELLO LUCIANO	LOTE 14

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 9534/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 15 – Partindo do (A) de coordenadas E661498.22m e N7519253.28m seguir por 38.94m confrontando com lote 14 até o ponto (B) de coordenadas E661525.93m e N7519225.92m. Do ponto (B) segue a direita margeando Rua Comandante Arthur Guimarães na distância de 11.87m, até o ponto (C) de coordenadas E661517.70m e N7519217.37m. Do ponto (C) seguir a direita na distância de 40.04m confrontando com lote 16 até o ponto (D) de coordenadas E661489.00m e N7519245.29m. Do ponto (D) seguir a direita na distância de 12.20m, confrontando com lote 19, até ponto (A) de partida, fechando polígono e perfazendo um total de 469,78m.

RGI: Ordem nº: 5.319, Livro 3-I, fls. 179, de 19/03/1959, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: André Rocha, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado à Rua Rabmaker, nº: 47, apto. 102, Rio de Janeiro.

Inscrição municipal nº.: 21352.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

**PORTARIA N° 141/2024****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 042/2024- PGM**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à imóvel **Lote nº 133 da Planta "A" de 594,15m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Zenobiópolis", na zona urbana, do Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 94151, situado à Alameda General Zenóbio, s/nº, Zenóbio polis, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	AUGUSTO VARELLA CORSINO	LOTE 135
2.	AUGUSTO VARELLA CORSINO	LOTE 134
3.	FRANCISCO MANGABEIRA	LOTE 133
4.	FRANCISCO MANGABEIRA	LOTE 132

O imóvel a ser regularizado consta do Processo Administrativo nº **10250/2023**, assim caracterizado:

LOTE 133:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N 7.520.032,69m e E 663.504,52m, seguindo na distância de 16,29m margeando a Alameda General Zenóbio até o ponto 2, de coordenadas N 7.520.019,95m e E 663.514,66m; deste, segue na distância de 43,37m confrontando com Lote 132 até o ponto 3, de coordenadas N 7.520.009,91m e E 663.472,47m; deste, segue na distância de 14,71m confrontando com Lote 135 até o ponto 4, de coordenadas N 7.520.024,22m e E 663.469,09m; deste, segue na distância de 36,43m confrontando com Lote 134 até o ponto 1, de coordenadas N 7.520.032,69m e E 663.504,52m; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando o polígono e perfazendo uma área total de 594,15m².

RGI: Livro 2-L; fls. 019; Matrícula nº. 2.414, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ.

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MANGABEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente a Rua Graça Couto, nº 70.

Inscrição municipal nº.: 94151.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, à servidora **LUANA MONTEIRO BASTOS DUQUE ESTRADA**, matrícula 2060/01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social - CRAS, retroagindo seus efeitos para 28/06/2024 a 05/07/2024.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Lindaura Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA N° 142/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 051/2024/SMOSP de 26/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 611/2021, substituindo a fiscal, **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, por **SARA TROMBINI DOS SANTOS**, matrícula nº 1858/02, CPF XXX.951.XXX-XX e **UÉLICA SANTOS DA SILVA**, matrícula 1841/02, CPF XXX.123.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 143/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, ao servidor **TIAGO COSTA BALDEZ**, matrícula nº 1949/01, lotado na Secretaria de Obras, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. **NESIR DO NASCIMENTO COSTA BALDEZ**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/06/2024 a 03/07/2024.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

Lindauro Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 145/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 096/2024/SMS de 28/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 977/2023, substituindo a fiscal, **FABIANA CERQUEIRA S. ABREU**, matrícula nº 1496/02, por **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 144/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 095/2024/SMS de 28/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 234/2023, substituindo a fiscal, **LAURA DE ARAUJO ROSA**, matrícula nº 1671/02, por **MAYRA ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº 1578/01, CPF XXX.364.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o processo nº 4332/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA**, matrícula nº 736/01, CPF XXX.330.XXX-XX e **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula nº 1744/02, CPF XXX.239.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 183/2024, que tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 147/2024 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 052/2024/SMOSP de 28/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **JOÃO GABRIEL LISBÔA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX e **SEBASTIÃO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 181/2024, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA O PRIMEIRO DISTRITO, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de Julho de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **IVANA ROCHA RASLAN**, matrícula nº 1592/02, do cargo em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS**, símbolo **DAS-4**, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 30 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 518/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **IVANA ROCHA RASLAN**, matrícula nº 1592/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA DE SAÚDE**, símbolo **DAS-2**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir da presente data**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 516/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **NESTOR DA SILVA LOPES**, matrícula nº 1477/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 10 de junho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 1 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 01/07/2024 a **EQUIPE DENTALIMPLANT LTDA**, a Licença de operação, **LO N° SMA3945/2024**, válida por Cinco (05) anos, que aprova a atividade Cod: 8630-5/04 – Objeto: Atividade Odontológica, localizado na Rua Dona Mariana N° 267 – Casa/Avelar - Paty do Alferes – RJ. Processo n° 3945/2024. Coordenadas UTM: (664445E – 7530665N).

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA, PARA A MANUTENÇÃO E MELHORIA DE VIAS DO MUNICÍPIO.

Data e Local: 16 de julho de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, no Sistema **COMPRAS BR** e no **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas)**.

Informações pelos telefones (24) 2585-1234, ramal 2087, (24) 98170-0076, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 01 de julho de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

